

SOFTWARE DE TRADUÇÃO PARA LIBRAS

MEMORIAL DA INCLUSÃO

EXPOSIÇÕES

| Número do Processo | Modalidade de Licitação | Ano |
|--------------------|-------------------------|------|
| 004 | Convite | 2016 |

01 – Objeto

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço e a aquisição de ferramenta de acessibilidade especializada (*software Web LIBRAS*) de tradução do *site* do Memorial da Inclusão, do português para LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), nas quantidades e características mínimas exigidas, conforme descrito abaixo.

02 – Descrição

A empresa deverá realizar a seguinte lista de itens:

- Criação de plataforma de comunicação com mecanismos de tradução;
- Dispor de sistema de atualização constante para o aumento do número de palavras que compõe o dicionário LIBRAS e aprimoramentos gramaticais;
- Tradução assistida;
- Tradução de vídeos e outros conteúdos;

03 – Prazos

- 3.1 40 dias para implantação e acompanhamento piloto da primeira temporada de acesso.

04 – Responsabilidade da contratada

- 4.1 Apresentar cronograma de execução;
- 4.2 Incluir horas de treinamento do sistema administrativo;

- 4.3 Entrega de manual técnico;
- 4.4 Entrega do relatório RAA após a finalização do serviço.
- 4.5 Disponibilizar o conteúdo para os seguintes endereços:
 - 4.5.1 <http://viradainclusiva.sedpcd.sp.gov.br>
 - 4.5.2 www.memorialdainclusao.sp.gov.br

05 – Responsabilidade da contratante

- 5.1 Informar dados necessários para o desenvolvimento do projeto;
- 5.2 Acompanhar o andamento do serviço através de um representante eleito pelo Memorial da Inclusão;
- 5.3 Encaminhar à empresa vencedora o modelo do RAA para ser preenchido, assinado pelo profissional responsável, identificando a assinatura e carimbo da empresa.

06 – Forma de Pagamento

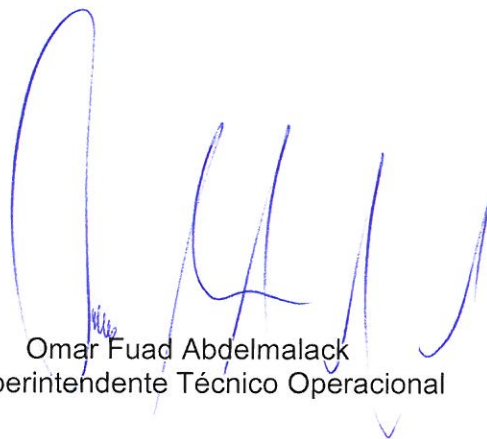
- 6.1 Com vencimento para até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço mediante a apresentação do documento fiscal e entrega do RAA e contrato assinado no Setor de Protocolo;
- 6.2 Nota Fiscal Eletrônica:
 - 6.2.1 Importante: A NF eletrônica deverá ser enviada somente para financeiro@abacai.org.br
 - 6.2.2 Para empresas sediadas em São Paulo e outros municípios onde está implantada, somente será aceita NF eletrônica;
 - 6.2.2.1 Os serviços/produtos deverão ser discriminados na nota fiscal, conforme o memorial descritivo;**
 - 6.2.3 Os impostos incidentes no custo efetivo da mercadoria ou serviço deverão ser informados no corpo da nota fiscal, conforme Lei 12.741/12, em vigor desde 10/06/2013.

07 – Julgamento

Critério de escolha – **Menor Preço Total Geral** dentro das especificações exigidas.

Qualquer esclarecimento entrar em contato pelo e-mail: compras@abacai.org.br

São Paulo, 26 de fevereiro de 2016.



Omar Fuad Abdelmalack
Superintendente Técnico Operacional

CP

